

PREFEITURA DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BELÉM –IPMB.

PORTARIA N.º 0950/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

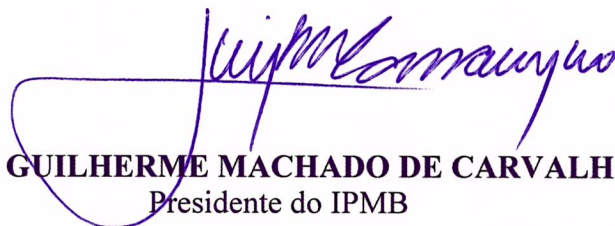
CONSIDERANDO os termos do **Parecer Jurídico n.º 1114/2020/PROJUR/IPMB**, devidamente ratificado e constante nos autos do **Processo n.º 0472/2020 - IPMB**.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Pensão** por Morte do ex-servidor **JOSE ROBERTO VELHO DA CRUZ**, ocorrida em 19/07/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0242884-31; matrícula n.º 0069400-024; aposentado desta PMB cf. Portaria n.º 0010/2019-GP/IPMB; a sua esposa **TEREZA CRISTINA RIBEIRO ANAISSE CRUZ**, CPF n.º 184.492.202-20; a partir da data do óbito; consoante o que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 47/2005; EC n.º 103/2019; Art. 1º, 2º, da Lei Municipal n.º 8.466/2005-PMB e art. 2º,I; Art. 4º; 6º,I e 10, V, b, 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019-PMB; com o pagamento mensal atualizado no valor de R\$ 5.577,14(cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.


LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB